

**INSTRUMENTO PARTICULAR
DE CESSÃO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS .**

Pelo presente instrumento particular as partes, de um lado:

(a) _____, com residência na Av/Rua _____, nº _____, BAIRRO _____, CIDADE _____, Estado _____, inscrita CPF no sob o nº _____, doravante designada “**Cedente**”;

de outro lado:

(b) _____, sociedade com sede na Av/Rua _____, nº _____, BAIRRO _____, CIDADE _____, Estado de _____, inscrita no C.N.P.J./M.F sob o nº _____, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social **ou** Contrato Social, doravante designada “**Cessionária**”;
e, ainda,

TNL PCS S.A., sociedade anônima, autorizatária para prestação do Serviço Móvel Pessoal (SMP) inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.164.616/0001-59, prestadora de serviço móvel pessoal, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Jangadeiros, 48, Ipanema, neste ato representada na forma de seus respectivo Estatuto Social, doravante designada “**Contratada**”;

Cedente, Cessionária e Contratada doravante designadas, conjuntamente “Partes” e individualmente como “Parte”.

CONSIDERANDO QUE a Cedente e a Contratada firmaram, em ___/___/___, o Contrato de Adesão para a Prestação do Serviço Móvel Pessoal (SMP) nº _____ (e o Termo Aditivo referente à Prestação de Serviços _____, - caso haja) o(s) qual(is) encontra(m)-se anexo(s) ao presente como seu Anexo I (“**Contrato**”);

CONSIDERANDO QUE a Cessionária encaminhou aviso prévio à Contratada solicitando a transferência de titularidade do “**Contrato**”;

CONSIDERANDO QUE Cedente, Cessionária e Contratada têm interesse que sejam transferidos à Cessionária os direitos e obrigações assumidos no “**Contrato**”;

RESOLVEM, as Partes celebrar o presente INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE CONTRATO, que se regerá pelas seguintes cláusulas e disposições:

Cláusula 1. A Cedente cede e transfere à Cessionária, de modo irrevogável e irretratável, todas as suas obrigações e direitos relativos ao Contrato.

Cláusula 1.1. As Partes concordam que a cessão aqui prevista passará a vigorar e produzirá todos os seus efeitos após o recebimento e análise da documentação necessária/ou em anexo (dependendo do lay-out adotado) e aprovação do crédito ("Data da Cessão") realizados **em até 15 (quinze) dias**.

Cláusula 2. A Cessionária adere, aceita e ratifica todos os termos e condições do Contrato, substituindo e sucedendo a Cedente, na Data da Cessão, em todos os direitos e obrigações nos termos do Contrato. Dessa forma, a Cessionária assumirá, na Data da Cessão, todas as obrigações e se sub-rogará em todos os direitos da Cedente na condição de parte do Contrato, bem como indenizações, multas, penalidades e ações judiciais, decorrentes de atos e fatos ocorridos anteriormente à Data de Cessão, ainda que postuladas posteriormente à Data da Cessão em face da Cedente.

Cláusula 2.1. A Cessionária declara estar ciente que os benefícios promocionais concedidos à Cedente não são transferíveis.

Cláusula 3. A Cessionária será a única e exclusiva responsável pelos valores devidos à Contratada por serviços prestados nos termos do Contrato anteriormente à Data da Cessão, responsabilizando-se pelo pagamento de todo e qualquer valor devido à Contratada nos termos do Contrato.

Cláusula 4. A Contratada, neste ato, concorda com a cessão do contrato, ora realizado pela Cedente para a Cessionária, de todos os direitos e obrigações previstas no Contrato, nos termos do presente instrumento.

Cláusula 5. Cedente e Contratada outorgam-se, neste ato, a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação com relação às obrigações relativas ao Contrato, declarando, expressamente, nada mais deverem uma à outra, no presente e no futuro, a qualquer título; ressalvado o disposto na Cláusula 7.

Cláusula 6. A Cedente declara será responsável subsidiariamente pelo adimplemento das obrigações não cumpridas pela Cessionária decorrentes do Contrato, a qualquer tempo.

Cláusula 7. As Partes obrigam-se a praticar todos e quaisquer atos necessários ou convenientes para a perfeita cessão do Contrato conforme aqui previsto.

Cláusula 8. Todos os demais termos e condições do Contrato não expressamente alteradas por meio deste Aditamento são neste ato ratificados pelas Partes e permanecem em pleno vigor e efeito.

Cláusula 9. O presente Contrato é firmado pelas Partes em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes, seus herdeiros e sucessores e cessionários autorizados a qualquer título.

Cláusula 10. Fica eleito o Foro Central da Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes firmam o presente Aditamento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

CIDADE, ___/___/___.

CEDENTE

CESSIONÁRIA

TNL PCS S/A

Testemunhas:

Nome:
R.G.:

Nome:
R.G.: